



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.398/2012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2012

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

sob. o nº 285 / 2012
Em 27 / 02 / 2012
Uera Lucia T. C. Broga
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar contratação de prestadores de serviços, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para prestação de serviço, os cargos abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período letivo.

VAGAS	CARGO
65	Professor
15	Apoio Administrativo Educacional
12	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
02	Agente de Transporte Escolar

ARTIGO 2º - Os contratos a serem firmados para preencherem os cargos acima descritos, terão vigência de até 06 (seis) meses.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por
Afixação
20 / 02 / 2012